



Projeto de Resolução n.º 140/XVI/1.^a

Recomenda a proteção e a valorização do Perímetro Florestal das dunas de Ovar

Exposição de motivos:

O Perímetro Florestal das Dunas de Ovar (PFDO) é uma área que foi arborizada com pinheiro bravo pelos Serviços Florestais, submetida ao regime florestal e obrigada à elaboração de Plano de Gestão Florestal (PGF)¹, com o objetivo de fixar os areais móveis presentes nas áreas dunares. Este perímetro florestal é, atualmente, uma propriedade municipal e encontra-se sob gestão do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), com exceção da área militar que lá se encontra (Aeródromo de Manobra nº1), sob gestão da Força Aérea Portuguesa.

A área em apreço para além de ser a maior mancha verde contínua do município de Ovar, que potencia um ecossistema riquíssimo em fauna e flora, é também um espaço de convívio e de lazer de munícipes deste concelho. O PFDO ocupa uma área total de 2.584 hectares divididos pelo polígono sul, que vê os seus 500 hectares protegidos por força da sua integração na Rede Natura 2000, e o polígono norte com 2.000 hectares que, na prática, são 1.300 devido à existência da Base Aérea n.º 8, parques de campismo, um campo de tiro, uma herdade e uma rede viária. Os terrenos deste perímetro pertencem à Junta de Freguesia de Esmoriz, à Junta de Freguesia de Cortegaça, à Junta de Freguesia de Maceda e ao Município de Ovar, tornando essencial a cooperação entre autarquias.

O PGF em vigor, elaborado pela Câmara Municipal de Ovar e submetido ao ICNF², assume como objetivos a conservação das características acima descritas como a produção de pinheiro-bravo; o recreio, enquadramento e estética da paisagem; bem como a conservação de habitats, fauna e flora. Este plano passou a classificar o perímetro em epígrafe como “Espaço Florestal de Produção”, o que acabou por ditar o abate de cerca de 250 hectares de pinheiro-bravo do PFDO, entre as praias de Esmoriz e do Torrão do Lameiro, numa intervenção prevista até 2026.³

¹ <https://faolex.fao.org/docs/pdf/por183338.pdf>

² O Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar foi aprovado por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, exarado em 12/10/2016.

³ <https://www.cm-ovar.pt/pt/noticias/53073/abate-de-arvores-integra-plano-de-gestao-florestal-pfg-do-perimetro-florestal-das-dunas-de-ovar.aspx>

A Petição n.º 89/XV/1.^a, assinada pelo Movimento 2030⁴, que deu entrada a 25 de novembro de 2022 na Assembleia da República⁵, exige o fim do abate do pinheiro-bravo, a proteção desta área e o fim da urbanização em todo o perímetro. A proteção deste ecossistema afigura-se ainda mais essencial não só para a preservação da biodiversidade mas também para a proteção em caso de incêndio florestal que a plantação de árvores autóctones permite, dado que são mais resilientes que outras espécies invasoras. Igualmente, destaca-se que esta área florestal possui um papel importante na preservação da tradição e da memória coletiva da população da região, devido à importância não só do convívio entre famílias, mas igualmente à existência no pinhal de uma baga branca comestível que cresce em arbusto, a camarinha - que tem registado uma diminuição drástica nos últimos anos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Tome as diligências necessárias para a preservação do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar e reverta as decisões de corte de pinheiro-bravo patentes no Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar 2016-2026.
2. Implemente um programa de reflorestação com espécies nativas, por forma a evitar a proliferação de espécies invasoras;
3. Integre, no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar, medidas de prevenção e mitigação de incêndios florestais;
4. Preveja, em sede de Orçamento do Estado, dotação orçamental adequada para que as entidades competentes, incluindo o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, consigam gerir condignamente o Perímetro Florestal das Dunas de Ovar;
5. Garanta, em articulação com o poder local competente, que não há alterações do uso e ocupação dos solos do perímetro florestal em questão e que esta floresta é preservada dos interesses da especulação imobiliária.

Assembleia da República, 31 de maio de 2024

A Deputada e os Deputados do LIVRE

Isabel Mendes Lopes

Jorge Pinto

Paulo Muacho

Rui Tavares

⁴ <https://movimento2030.pt/>

⁵ <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=13823>